



**Governo do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº90001/2025**  
**PROCESSO SEI Nº 18501.004023/2024.93**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA-CODESAIMA**, sociedade de economia mista, com sede na Avenida Mário Homem de Melo, nº 1603, bairro Mecejana, CEP 69.304- 350, Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ nº 05.950.290/0001-58, neste ato representada por sua Diretora Presidente, a Sra. **MARIA DANTAS NÓBREGA**,

publicada no DOE/RR n.º 4645 de 22 de março de 2024, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços, e de outro lado, a empresa **SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA**,

e adjudicatária da licitação supramencionada, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ANTONIO FERDINAN PALHARES COSTA**, denominada **LICITANTE VENCEDORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar preço dos bens discriminados na Cláusula Primeira, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes, na forma da **Lei Federal nº 13.303/2016**, de 30/06/2016, **Lei Federal nº 14.133**, de 01/04/2021, do **Decreto nº 10.024/2019**, de 20/09/2019; do **Decreto nº 11.462**, de 31/03/2023, do **Regulamento de Licitações e Contratos da CODESAIMA**, de 30/10/2018 e das demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

Ord.	Empresa classificada
01	<b>SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Esta Ata refere-se aos preços registrados para Aquisição de **Materiais de Expediente** para reposição do estoque do almoxarifado para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Roraima – CODESAIMA, conforme as seguintes especificações:

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fita Adesiva dupla face branca, Rolo de 1,8cmx30m, constituída de dorso	und	40	ALDEBRAS	R\$ 6,70	R\$ 268,00

	em papel liso, coberto em ambas as faces por adesivo à base d'água, protegida por um liner de papel (anti-aderente).					
2	Fita Adesiva Transparente 48mm x 100m	und	50	EUROCEL	R\$ 7,90	R\$ 395,00
3	Envelope, de cor parda, no tamanho A4 229x324mm	und	200	FORONI	R\$ 0,49	R\$ 98,00
4	Envelope Ofício, de cor parda 24x34, 80g	und	200	FORONI	R\$ 0,56	R\$ 112,00
5	Envelope Carta Tamanho 114 x 162 mm. Gramatura 75 gramas. Cor branco.	und	80	FORONI	R\$ 0,24	R\$ 19,20
6	Livro ATA, capa dura, com 100 folhas numeradas, 200mm x 298mm, Gramatura: 56 g/m <sup>2</sup>	und	10	SIDGRAPH	R\$ 15,00	R\$ 150,00
7	Caderno espiral 1/4 capa dura 96 folhas, Formato: 140mm x 200mm, Gramatura: 56 g/m <sup>2</sup>	und	40	JANDAIA	R\$ 7,80	R\$ 312,00
8	Agenda 2025; Características Básicas: dados pessoais; calendários; feriados; planejamento mensal a cada início de mês; 1 dia por página, exceto sábado e domingo; anotações; planejamento; fitilho marcador; índice telefônico; medidas aproximadas de 14x20cm; em papel OFF SET 63 gr/m <sup>2</sup> ; capa preta sem estampa; capa dura; encadernação do tipo brochura.	und	5	SIDGRAPH	R\$ 47,22	R\$ 236,10
9	Pasta arquivo tipo sanfonada, largura 250, altura 370, cor preta. Características adicionais: índice alfabético de a/z e 31 (trinta e uma) divisórias.	und	12	POLIBRAS	R\$ 26,51	R\$ 318,12
10	PASTA PLÁSTICA Especificação: com elástico e aba, transparente, tamanho ofício (235mm x 350mm), c/ elástico, lombo pequeno, incolor, pct com 10 unidades.	und	130	POLIBRAS	R\$ 4,40	R\$ 572,00
11	Pasta aba Elástico Grossa 332 x 232, incolor, polipropileno.	und	30	POLIBRAS	R\$ 4,77	R\$ 143,10
12	Pasta L A4 Plástica 220X310mm, cristal, polipropileno.	und	160	POLIBRAS	R\$ 0,60	R\$ 96,00
13	Pasta A-Z em papelão prensado, com visor, Lombo Largo, Dimensões: 350mm de comprimento, 280mm de largura e 80mm de espessura.	und	30	FRAMA	R\$ 17,00	R\$ 510,00
14	Pasta Classificadora em plástico, com grampo plástico, tamanho 240x340mm	und	10	POLIBRAS	R\$ 3,99	R\$ 39,90
15	Visor e Etiqueta para Pasta Suspensa, dimensões 80x60x15 mm, caixa c/50 unidades	cx	80	GOODIE	R\$ 8,87	R\$ 709,60
16	Caixa arquivo, material plástico poliondas, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 36,00 cm,	und	500	POLIBRAS	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00

	largura: 14,00 cm e profundidade: 26,00 cm, cores variadas.					
17	Folhas de etiquetas brancas auto-adesivas dimensões: 12x26 mm. 1,7 x 0,93 x 0,02 cm; 11,59 g	Resma	2	PIMACO	R\$ 40,15	R\$ 80,30
18	Papel fotográfico A4 210mm x 297mm, Paper 180g/m <sup>2</sup> , papel glossy branco-brilhante, auto-adesivo, resma com 20 unidades	Resma	10	MASTERPRINT	R\$ 19,97	R\$ 199,70
19	Papel Vergê Liso, Gramatura: 180 gramas, Tamanho A4: 210x297mm	Resma	5	USAPEL	R\$ 14,47	R\$ 72,35
20	Papel Auto-Adesivo Para Recado, removíveis, contem 04 unidades, Tipo Post it, medindo 38 x 51 mm	pct	77	BRW	R\$ 5,87	R\$ 451,99
21	Papel Auto-Adesivo Para Recado, removíveis, contem 04 unidades, Tipo Post it, medindo 76 x 76 mm	pct	114	BRW	R\$ 10,47	R\$ 1.193,58
22	Papel Auto-Adesivo Para Recado, removíveis, contem 04 unidades, Tipo Post it, medindo 76 x 102 mm	pct	60	BRW	R\$ 12,59	R\$ 755,40
23	Papel Tipo A4 multiuso, cor branca, dimensões: 210x297mm. Caixa com 10 Resma (500 folhas).	cx	500	REPORT	R\$ 214,00	R\$ 107.000,00
24	PASTA SUSPENSIVA/PENDULAR PARA ARQUIVO- com corpo em cartão marmorizado castanho, plastificado ,com 2 suportes de arame e 4 ganchos de plástico, com visor, etiqueta e grampo plástico. Medidas aproximadas: 240x365mm. Gramatura mínima: 400g/m <sup>2</sup> . Pacote c/10 unidades	pct	40	DELLO	R\$ 55,77	R\$ 2.230,80
25	Envelope para Pasta Catálogo grosso, tamanho ofício, 24 x 33 cm, pacote com 100 unidades	pct	3	POLIBRAS	R\$ 30,00	R\$ 90,00
26	Porta documentos A4 ecológicas do tipo cartão - 230 X 307 mm Cartão: 400 g/m <sup>2</sup> .	und	25	PUZO	R\$ 5,33	R\$ 133,25

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 119.186,39 (CENTO E DEZENOVE MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**

### 1.2 Órgão gerenciador deste Registro de Preços:

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA**

### 1.3 Do quantitativo de Órgão Gerenciador:

Ordem	Gerenciador	Valor Total da Ata
1	<b>CODESAIMA</b>	<b>R\$ 119.186,39</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura;
- 2.1.1 O prazo de validade desta Ata de Registro poderá ser prorrogado por 12 meses, desde que comprovado o preço vantajoso;
- 2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;
- 2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços;
- 2.4 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil;
- 2.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1 Homologado o resultado da licitação, a **LICITANTE VENCEDORA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital;
- 3.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela **LICITANTE VENCEDORA**, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração;
- 3.3 É facultado à administração, quando a **LICITANTE VENCEDORA** não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;
- 3.4 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade;
- 3.5 A recusa injustificada da **LICITANTE VENCEDORA** em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE**

- 4.1 Não será autorizada a adesão de outros órgãos e entidades não participantes desta ata, pela escolha da não intenção de registro de preços (IRP) aos demais órgãos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme estipulado pela legislação vigente, especificamente pelo Decreto 11.462/2023.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores;
- 5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

6.1 O registro da **LICITANTE VENCEDORA** será cancelado quando:

6.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista no Regulamento de Licitações e Contratos da CODESAIMA;

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.4 desta cláusula, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1 Por razão de interesse público; ou

6.3.2 A pedido da **LICITANTE VENCEDORA**.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO/ENTREGA E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO/FORNECIMENTO**

7.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

7.2 A emissão das ordens de serviço/fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

7.3 O prazo para assinatura do Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua convocação.

## **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e na **MINUTA DE CONTRATO – ANEXO IV** do Edital.

## **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrem da utilização da presente Ata de Registro de Preços será o da comarca de Boa Vista/RR.

(A data de assinatura deste instrumento é a data da última assinatura eletrônica).

Boa Vista/RR, 16 de Abril de 2025.

(Assinatura eletrônica)  
**MARIA DANTAS NÓBREGA**  
Diretora Presidente/CODESAIMA

(Assinatura eletrônica)  
**ANTONIO FERDINAN PALHARES COSTA**  
**SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Ferdinan Palhares Costa, Usuário Externo**, em 16/04/2025, às 12:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Dantas Nóbrega, Diretora Presidente**, em 22/04/2025, às 13:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **17164978** e o código CRC **E5739619**.



**Governo do Estado de Roraima**

*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº90001/2025**  
**PROCESSO SEI Nº 18501.004023/2024.93**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA-CODESAIMA**, sociedade de economia mista, com sede na Avenida Mário Homem de Melo, nº 1603, bairro Mecejana, CEP 69.304- 350, Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ nº 05.950.290/0001-58, neste ato representada por sua Diretora Presidente, a Sra. **MARIA DANTAS NÓBREGA**,

4645 de 22 de março de 2024, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços, e de outro lado, a empresa **S. S. DE S. T. MEDEIROS & CIA LTDA (Nome fantasia: GS EMPREENDIMENTOS)**,

supramencionada, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **GILLENO ISIDIO NÉU PINHEIRO DE SOUZA**,

Vista/RR, doravante denominada **LICITANTE VENCEDORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar preço dos bens discriminados na Cláusula Primeira, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes, na forma da **Lei Federal nº 13.303/2016**, de 30/06/2016, **Lei Federal nº 14.133**, de 01/04/2021, do **Decreto nº 10.024/2019**, de 20/09/2019; do **Decreto nº 11.462**, de 31/03/2023, do **Regulamento de Licitações e Contratos da CODESAIMA**, de 30/10/2018 e das demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

Ord.	Empresa classificada
01	<b>S. S. DE S. T. MEDEIROS &amp; CIA LTDA</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Esta Ata refere-se aos preços registrados para Aquisição de **Materiais de Expediente** para reposição do estoque do almoxarifado para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Roraima – CODESAIMA, conforme as seguintes especificações:

LOTE 1						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor total
1	<b>Caneta esferográfica - COR AZUL</b> • Caixa com 50 Unidades	CX	50	COMPACTOR	R\$24,00	R\$1.200,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfíxiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.</li> </ul>					
2	<p><b>Caneta esferográfica - COR PRETA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caixa com 50 Unidades</li> <li>• Corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfíxiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.</li> </ul>	CX	50	COMPACTOR	R\$24,00	R\$1.200,00
3	<p><b>Caneta esferográfica - COR VERMELHA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caixa com 50 Unidades</li> <li>• Corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfíxiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.</li> </ul>	CX	10	COMPACTOR	R\$24,00	R\$240,00
4	<p><b>Caneta marca texto - Cor AMARELA FLUORESCENTE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para grifar e marcar, com ponta facetada</li> <li>• Caixa com 12 unidades</li> </ul>	CX	25	BAZZE	R\$9,00	R\$225,00
5	<p><b>Caneta marca texto - Cor VERDE FLUORESCENTE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para grifar e marcar, com ponta facetada</li> <li>• Caixa com 12 unidades</li> </ul>	CX	25	BAZZE	R\$9,00	R\$225,00
6	<p><b>Caneta marca texto - Cor AZUL FLUORESCENTE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para grifar e marcar, com ponta facetada</li> <li>• Caixa com 12 unidades</li> </ul>	CX	25	BAZZE	R\$9,00	R\$225,00
7	<p><b>Caneta marca texto - Cor ROSA FLUORESCENTE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para grifar e marcar, com ponta facetada</li> <li>• Caixa com 12 unidades</li> </ul>	CX	25	BAZZE	R\$9,00	R\$225,00
8	<p><b>Lápis preto de grafite, nº 02</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas</li> <li>• Em madeira</li> </ul>	CX	5	BAZZE	R\$35,00	R\$175,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cor preta</li> <li>• Caixa com 144 unidades.</li> </ul>					
9	<b>Lapiseira 0.7 mm</b>	UND	12	BAZZE	R\$3,50	R\$42,00
10	<b>Grafite 0.7 mm</b> • Tubo com 12 unidades	UND	12	BRW	R\$2,00	R\$24,00
11	<b>Pincel para quadro branco - cor preta</b> • Recarregável	UND	30	BRW	R\$2,50	R\$75,00
12	<b>Pincel para quadro branco - cor azul</b> • Recarregável	UND	30	BRW	R\$2,50	R\$75,00
13	<b>Pincel para quadro branco - cor vermelha</b> • Recarregável	UND	30	BRW	R\$2,50	R\$75,00
14	<b>Reabastecedor/refil para pincel de quadro branco</b> • Cor azul • Capacidade: 5,5 ml	UND	10	BRW	R\$5,50	R\$55,00
15	<b>Reabastecedor/refil para pincel de quadro branco</b> • Cor Preta • Capacidade: 5,5 ml	UND	10	BRW	R\$5,00	R\$50,00
16	<b>Reabastecedor/refil para pincel de quadro branco</b> • Cor vermelha • Capacidade: 5,5 ml	UND	10	BRW	R\$5,90	R\$59,00
17	<b>Reabastecedor pincel para quadro branco</b> • Tinta preta • Capacidade: 15 ml	UND	10	BRW	R\$6,00	R\$60,00
18	<b>Reabastecedor pincel para quadro branco</b> • Tinta azul • Capacidade: 15 ml	UND	10	BRW	R\$6,00	R\$60,00
19	<b>Régua de 30 cm</b> • Em acrílico, não flexível	UND	50	MAXCRILL	R\$4,00	R\$200,00
20	<b>Umedecedor de dedo em pasta</b> • Não tóxico • Peso líquido: 12g	UND	10	CARBRINK	R\$4,90	R\$49,00

21	<b>Cola em Bastão Branca</b> • Fórmula extraforte de grande aderência, não tóxica • Para aplicação em diversos materiais • Mínimo 9g • Caixa com 12 unidades	CX	5	BAZZE	R\$38,07	R\$190,35
22	<b>Cola Líquida Branca</b> • Não tóxica, lavável e de secagem rápida • 40g • Caixa com 12 unidades	CX	5	BRW	R\$37,44	R\$187,20
23	<b>Tinta para carimbo almofada - AZUL</b> • 30 ml	UND	5	CARBRINK	R\$7,33	R\$36,65
24	<b>Tinta para carimbo automático - AZUL</b> • 30 ml	UND	10	VMP	R\$4,90	R\$49,00
25	<b>Almofada para carimbo nº 3</b> • Dimensões: 122mm x 84mm	UND	10	CARBRINK	R\$10,00	R\$100,00

**LOTE 2**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor total
1	<b>Grampeador Médio de mesa</b> • Para grampos 26/6 • Cor preta • Capacidade para grampear até 20 folhas de uma vez.	UND	80	BAZZE	R\$9,00	R\$720,00
2	<b>Grampo 26/6 para grampeador</b> • Galvanizado • Caixa com 5.000 unidades	CX	50	BAZZE	R\$4,10	R\$205,00
3	<b>Grampo Encadernador</b> • Trilho de plástico macho e fêmea • Pacote com 50 unidades	PCT	110	CARBRINK	R\$8,00	R\$880,00
4	<b>Extrator de Grampo</b> • Em aço inoxidável resistente, tipo espátula.	UND	40	BAZZE	R\$2,10	R\$84,00
5	<b>Clipes para papéis nº 3/0</b> • Em arame de aço com acabamento niquelado • Tratamento antiferrugem	CX	15	CHAPARRAU	R\$3,00	R\$45,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Caixa com 50 unidades</li> </ul>					
6	<b>Clipes para papéis nº 8/0</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Em arame de aço com acabamento niquelado</li> <li>• Tratamento antiferrugem</li> <li>• Caixa com 25 unidades</li> </ul>	CX	40	CHAPARRAU	R\$2,60	R\$104,00
7	<b>Tesoura média de escritório</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para uso geral, com cabo anatômico de polipropileno preto</li> <li>• Com lâmina em aço inoxidável</li> <li>• Medindo aproximadamente 21 cm.</li> </ul>	UND	50	BRW	R\$6,00	R\$300,00
8	<b>Tesoura sem ponta pequena</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabo em plástico, lâmina e aço inoxidável</li> <li>• Medindo aproximadamente 13 cm.</li> </ul>	UND	20	BAZZE	R\$2,80	R\$56,00
9	<b>Estilete Profissional Emborrachado</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Com trava 18mm</li> </ul>	UND	15	BAZZE	R\$7,00	R\$105,00
10	<b>Pilhas Alcalinas AAA 1,5 volts</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pacote com 4 unidades</li> </ul>	PCT	100	ALFACELL	R\$7,00	R\$700,00
11	<b>Pilhas Alcalinas AA 1,5 volts</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pacote com 4 unidades</li> </ul>	PCT	20	ALFACELL	R\$7,00	R\$140,00
12	<b>Quadro Branco 2,00m x 1,20m</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Moldura de Alumínio</li> <li>• Com local de armazenamento dos marcadores</li> </ul>	UND	3	GO OFFICE	R\$280,00	R\$840,00
13	<b>Quadro Branco 1,50 x 1,20m</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Moldura Alumínio</li> <li>• Com local de armazenamento dos marcadores</li> </ul>	UND	5	GO OFFICE	R\$200,00	R\$1.000,00
14	<b>Quadro de Cortiça</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Moldura em MDF</li> <li>• Revestido na cor Preta</li> <li>• Dimensões: 80cm x 60cm</li> </ul>	UND	5	SOUZA	R\$70,00	R\$350,00
15	<b>Tachinhas Officemate 35710</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• cores sortidas</li> <li>• Pote/cx com 200 unidades</li> </ul>	CX	5	BACCHI	R\$12,00	R\$60,00
16	<b>Prancheta Acrílica para anotações</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tamanho ofício, com pegador de papéis</li> </ul>	UND	65	MAXCRILL	R\$15,00	R\$975,00

17	<b>Bandeja para papéis</b> • Caixa para correspondência tripla • Articulada em acrílico	UND	35	MAXCRILL	R\$30,00	R\$1.050,00
18	<b>Calculadora Grande de mesa - 12 dígitos</b>	UND	5	BAZZE	R\$19,00	R\$95,00
19	<b>Porta canetas duplo</b> • Em acrílico • Para canetas e clips	UND	30	MAXCRILL	R\$7,00	R\$210,00
20	<b>Bobinas Térmicas</b> • Tamanho: 57 mm de largura x 300 metros • Caixa com 06 rolos • Cor: Branca • Material: Térmico • Gramatura: 44 g/m <sup>2</sup>	CX	10	JANDAIA	R\$140,00	R\$1.400,00

**VALOR DO LOTE 1: R\$5.102,20 (CINCO MIL, CENTO E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**

**VALOR DO LOTE 2: R\$9.319,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS)**

**VALOR TOTAL: R\$ 14.421,20 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)**

1.2 Órgão gerenciador deste Registro de Preços:

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA**

1.3 Do quantitativo de Órgão Gerenciador:

Ordem	Gerenciador	Valor Total da Ata
1	<b>CODESAIMA</b>	<b>R\$ 14.421,20</b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura;

2.1.1 O prazo de validade desta Ata de Registro poderá ser prorrogado por 12 meses, desde que comprovado o preço vantajoso;

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços;

2.4 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil;

2.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Homologado o resultado da licitação, a **LICITANTE VENCEDORA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital;

3.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela **LICITANTE VENCEDORA**, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

3.3 É facultado à administração, quando a **LICITANTE VENCEDORA** não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

3.4 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade;

3.5 A recusa injustificada da **LICITANTE VENCEDORA** em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE**

4.1 Não será autorizada a adesão de outros órgãos e entidades não participantes desta ata, pela escolha da não intenção de registro de preços (IRP) aos demais órgãos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme estipulado pela legislação vigente, especificamente pelo Decreto 11.462/2023.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores;

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

6.1 O registro da **LICITANTE VENCEDORA** será cancelado quando:

6.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista no Regulamento de Licitações e Contratos da CODESAIMA;

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.4 desta cláusula, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1 Por razão de interesse público; ou

6.3.2 A pedido da **LICITANTE VENCEDORA**.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO/ENTREGA E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO/FORNECIMENTO**

7.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

7.2 A emissão das ordens de serviço/fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

7.3 O prazo para assinatura do Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua convocação.

## **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e na **MINUTA DE CONTRATO – ANEXO IV** do Edital.

## **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrem da utilização da presente Ata de Registro de Preços será o da comarca de Boa Vista/RR.

(A data de assinatura deste instrumento é a data da última assinatura eletrônica).

Boa Vista/RR, 16 de Abril de 2025.

(Assinatura eletrônica)

**MARIA DANTAS NÓBREGA**  
Diretora Presidente/CODESAIMA

(Assinatura eletrônica)

**GILLENO ISIDIO NÉU PINHEIRO DE SOUZA**  
S. S. DE S. T. MEDEIROS & CIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Gilleno Isidio Neu Pinheiro de Souza, Usuário Externo**, em 16/04/2025, às 14:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Dantas Nóbrega, Diretora Presidente**, em 22/04/2025, às 13:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **17155065** e o código CRC **584FD61C**.

---